

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 110/89, de 11 de outubro de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 2.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15.10.15.81.0312.827 SUBVENÇÃO À PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE NOVO HAMBURGO

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

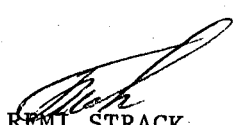
09.02.16.91.5751.468 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 2.000,00

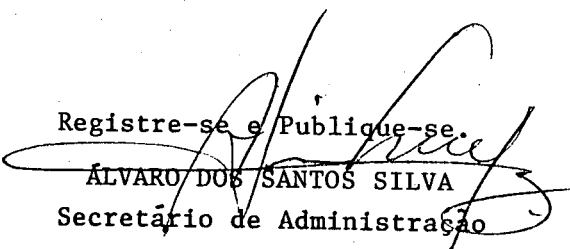
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 1989.-


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


REMI STRACK
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.


ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração